

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

T_{Cd} : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC₁	VC₂	VC₃	VC₄	VC₅⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,88280	0,03550	0,01810	0,01100	0,01030
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75960	0,11930	0,05470	0,02630	0,01760
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,77900	0,10820	0,05420	0,02760	0,02110
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73680	0,11700	0,06090	0,03580	0,01480
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Araracanga	0,71110	0,11200	0,03480	0,01500	0,00690
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,45840	0,20430	0,16220	0,10620	0,03990
Asa Branca	0,74499	0,09747	0,07962	0,04719	0,01786
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,79610	0,06305	0,06472	0,03599	0,02099
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,72810	0,10050	0,09760	0,04660	0,01660
Baúna	0,73500	0,06710	0,11290	0,06140	0,00810
Benfica	0,65329	0,13451	0,09378	0,06216	0,03435
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,74499	0,09747	0,07962	0,04719	0,01786

PRGN – JULHO - 2015

Boa Vista	0,65329	0,13451	0,09378	0,06216	0,03435
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,77729	0,07302	0,05585	0,03426	0,02024
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,56562	0,08965	0,05118	0,02217	0,00979
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Caçã	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,67839	0,12710	0,09390	0,05659	0,03473
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,65329	0,13451	0,09378	0,06216	0,03435
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,72940	0,11220	0,06560	0,05130	0,02150
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,78130	0,00150	0,00000	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460

PRGN – JULHO - 2015

Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,79610	0,06305	0,06472	0,03599	0,02099
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,79610	0,06305	0,06472	0,03599	0,02099
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,90350	0,03970	0,02490	0,01080	0,00530
Fazenda Matinha	0,82050	0,08340	0,02730	0,01340	0,01300
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,81640	0,09390	0,03580	0,02000	0,01200
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,7488	0,1136	0,0779	0,0328	0,0123
Garupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180

PRGN – JULHO - 2015

Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,8635	0,0632	0,0367	0,0126	0,006
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,1102	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,82720	0,06540	0,03600	0,02230	0,03580
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,74499	0,09747	0,07962	0,04719	0,01786
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,67839	0,12710	0,09390	0,05659	0,03473
Lorena	0,76664	0,08688	0,06022	0,04544	0,02862
Lula	0,75182	0,11243	0,04947	0,01697	0,00488
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170

PRGN – JULHO - 2015

Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,8724	0,0584	0,021	0,0074	0,0049
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,65920	0,12500	0,09940	0,04470	0,04590
Marlim Sul	0,7987	0,0747	0,067	0,0311	0,0143
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,81540	0,08030	0,04110	0,02280	0,01670
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,71660	0,05820	0,09190	0,07530	0,03680
Mato Grosso Norte	0,9329	0,0129	0,0152	0,0171	0,0094
Mato Grosso Sudoeste	0,79510	0,03090	0,05970	0,05660	0,03920
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,93975	0,03033	0,01185	0,00582	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,9226	0,0226	0,0104	0,0069	0,006
Pescada	0,77900	0,10820	0,05420	0,02760	0,02110
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,95043	0,01294	0,01207	0,00349	0,00869
Poço Xavier	0,74499	0,09747	0,07962	0,04719	0,01786

PRGN – JULHO - 2015

Pojuca	0,8612	0,059	0,0238	0,0116	0,0148
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,46551	0,14315	0,18539	0,10489	0,05445
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,56605	0,13200	0,13623	0,10335	0,04735
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,7032	0,0313	0,0727	0,0787	0,0382
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,7753	0,0673	0,0477	0,0222	0,0136
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,59290	0,07800	0,05790	0,03850	0,01940
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,84160	0,03420	0,02160	0,01940	0,05720
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá da Mata	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,69882	0,11316	0,06774	0,02813	0,01357

PRGN – JULHO - 2015

Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Sibite	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,96080	0,00890	0,00380	0,00230	0,00380
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,5454	0,1958	0,1452	0,0601	0,0283
Tartaruga Mestiça	0,6667	0,1522	0,0908	0,0367	0,0323
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,802	0,1428	0,0082	0,0012	0,0011
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,77729	0,07302	0,05585	0,03426	0,02024
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,77729	0,07302	0,05585	0,03426	0,02024
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,0072
Varginha	0,74499	0,09747	0,07962	0,04719	0,01786
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,7961	0,06305	0,06472	0,03599	0,02099
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Jul/15
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,0942
US\$/Galão	Propane LDH	0,4124
US\$/Galão	Butane LDH	0,5145
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,8309
R\$/US\$	Câmbio	3,2225

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,50936
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,36121
3	48610.003901/2000	Acauã	1,24192
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,42095
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,50342
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,45832
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,55573
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,39724
9	48610.007985/2004	Albatroz	1,24192
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,25966
11	48610.003892/2000	Anambé	0,51425
12	48610.007994/2004	Andorinha	1,24192
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,24192
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,47487
15	48000.003843/97-63	Angelim	0,54651

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
16	48000.003484/97-62	Angico	1,24192
17	48000.003630/97-22	Apraiús	0,54810
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,53107
19	48610.009487/2003	Araçari	0,80435
20	48000.003631/97-95	Araças	0,51774
21	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,24192
22	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,40930
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,24192
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	1,24192
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,40030
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,37428
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,74680
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,34199
29	48000.003844/97-26	Aruari	0,84746
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,56812
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,40236
32	48610.012913/2010-05	Atapu	0,40909
33	48000.003775/97-13	Atum	0,53919
34	48000.003460/97-02	Azulão	1,24192
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,50767
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,48766
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,24192
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,33080
39	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,50606

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
40	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,44503
41	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,38214
42	48000.003897/97-92	Barracuda	0,58327
43	48000.003786/97-21	Barrinha	1,24192
44	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,24192
45	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,24192
46	48610.009494/2003	Baúna	0,57531
47	48610.004003/98	Benfica	0,67676
48	48610.003886/2000	Berbigão	0,59461
49	48000.003717/97-17	Bicudo	0,42008
50	48610.007984/2004	Biguá	0,41123
51	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,52063
52	48000.003909/97-70	Biquara	0,60949
53	48000.003672/97-72	Biriba	0,43006
54	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,56812
55	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,67676
56	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,60464
57	48000.003718/97-71	Bonito	0,46157
58	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,67277
59	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,52003
60	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,65564
61	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,41739
62	48000.003635/97-46	Buracica	0,64760
63	48610.012913/2010-05	Búzios	0,38789

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
64	48610.009227/2002	Caboclinho	0,32876
65	48000.003735/97-91	Cação	0,50621
66	48000.003560/97-49	Cachalote	0,38083
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,67331
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,36624
69	48000.003836/97-06	Caioba	0,46308
70	48000.003881/97-52	Camaçari	1,24192
71	48000.003535/97-00	Camarupim	0,43043
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,43043
73	48610.009228/2002	Cambacica	0,50032
74	48000.003837/97-61	Camorim	0,40643
75	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,47166
76	48000.003637/97-71	Canabrava	0,56391
77	48000.003535/97-00	Canapu	0,38027
78	48610.003899/2000	Canário	0,38703
79	48610.009491/2003	Cancã	0,33023
80	48000.003638/97-34	Candeias	0,45119
81	48000.003902/97-21	Cangoá	0,40742
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,45574
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,67676
84	48000.003868/97-94	Carapanaúba	1,24192
85	48000.003711/97-22	Carapeba	0,65289
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,40982
87	48000.003535/97-00	Carapó	1,24192

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,57441
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,24192
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,24192
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,48801
92	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,44780
93	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	1,24192
94	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,40144
95	48000.003848/97-87	Castanhal	0,25557
96	48000.003641/97-49	Cexis	0,52382
97	48610.007481/2006-26	Chauá	1,24192
98	48000.003727/97-62	Cherne	0,47570
99	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,24192
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,40608
101	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,24192
102	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,54622
103	48000.003906/97-81	Cioba	0,45832
104	48610.009503/2003	Colibri	1,24192
105	48000.003702/97-31	Conceição	0,43322
106	48610.009134/2005-57	Concriz	1,24192
107	48000.003714/97-11	Congro	0,49150
108	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,34440
109	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,36615
110	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,24192
111	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,47830

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
112	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,38911
113	48000.003715/97-83	Corvina	0,49200
114	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,24192
115	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,39390
116	48000.003776/97-78	Curimã	0,53919
117	48000.003907/97-44	Dentão	0,47577
118	48000.003644/97-37	Dom João	0,44850
119	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,50348
120	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,24192
121	48000.003838/97-23	Dourado	0,39905
122	48000.003719/97-34	Enchova	0,48082
123	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,41639
124	48000.003777/97-31	Espada	0,53919
125	48000.003899/97-18	Espadarte	0,79227
126	48000.003793/97-97	Estreito	1,24192
127	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,32919
128	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,46637
129	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,35566
130	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,55321
131	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,64414
132	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,24192
133	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,49137
134	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,62331
135	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,24192

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,47632
137	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,51634
138	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,24192
139	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,49846
140	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,39370
141	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,24192
142	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,24192
143	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,43317
144	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,62222
145	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,40075
146	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,52681
147	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,34334
148	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,39732
149	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,24192
150	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,40858
151	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,45643
152	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,24192
153	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,40055
154	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,44796
155	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	1,24192
156	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,24192
157	48000.003896/97-20	Frade	0,37032
158	48000.003854/97-80	Furado	0,43139
159	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,24192

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
160	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,43432
161	48000.003721/97-86	Garoupa	0,52779
162	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,49917
163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,24192
164	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,33809
165	48000.003535/97-00	Golfinho	0,54028
166	48000.003656/97-16	Gomo	0,43236
167	48610.009227/2002	Graúna	0,37345
168	48000.003800/97-51	Guamaré	1,24192
169	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,24192
170	48610.008017/2004	Guanambi	0,55682
171	48000.003839/97-96	Guaricema	0,41518
172	48000.003751/97-47	Guriri	0,41684
173	48610.009138/2005-35	Harpia	1,24192
174	48000.003801/97-13	Icapuí	1,24192
175	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,42577
176	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,63958
177	48610.010735/2001	Inhambu	0,31995
178	48000.003892/97-79	Iraí	0,32675
179	48610.008001/2004	Iraúna	0,60086
180	48610.003900/2000	Irerê	1,24192
181	48000.003659/97-12	Itaparica	0,55636
182	48610.012913/2010-05	Itapu	1,24192
183	48610.009225/2002	Jaçanã	1,24192

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
184	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,39919
185	48610.009492/2003	Jacutinga	1,24192
186	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,24192
187	48610.009488/2003	Jandaia	0,47321
188	48000.003802/97-86	Janduí	0,53242
189	48610.003892/2000	Japuaçu	0,64952
190	48000.003856/97-13	Jequiá	0,68714
191	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,46607
192	48610.009509/2003	João de Barro	0,63985
193	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,49684
194	48000.003560/97-49	Jubarte	0,39949
195	48610.008012/2004	Juriti	0,65905
196	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,24192
197	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,40110
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,58364
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,67247
200	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,55969
201	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,33095
202	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,42649
203	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,32823
204	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,47531
205	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,41416
206	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,47357
207	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	1,24192

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48000.003570/97-01	Lagosta	0,55240
209	48000.003664/97-44	Lamarão	0,46018
210	48000.003665/97-15	Leodório	0,58111
211	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,56812
212	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,42130
213	48000.003706/97-92	Linguado	0,49004
214	48000.003805/97-74	Livramento	0,67331
215	48000.003807/97-08	Lorena	0,58605
216	48610.003886/2000	Lula	0,42896
217	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,24192
218	48000.003808/97-62	Macau	0,74680
219	48000.003716/97-46	Malhado	0,50662
220	48000.003666/97-70	Malombê	1,14547
221	48000.003518/97-82	Manati	0,34297
222	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,49285
223	48000.003633/97-11	Mapele	0,43016
224	48000.003732/97-01	Marimbá	0,53338
225	48000.003758/97-96	Mariricu	0,48095
226	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,38132
227	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,38132
228	48000.003723/97-10	Marlim	0,46031
229	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,70300
230	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,51239
231	48000.003668/97-03	Massapê	0,44592

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
232	48000.003669/97-68	Massuí	0,50483
233	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,48115
234	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,39370
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,68370
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,40271
237	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,62761
238	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,36786
239	48000.003866/97-69	Merluza	0,45833
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,37535
241	48000.003673/97-35	Miranga	0,50408
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,46498
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,31274
244	48000.003725/97-37	Moréia	1,24192
245	48000.003810/97-12	Morrinho	0,64449
246	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,35012
247	48000.003541/97-02	Mosquito	0,33930
248	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,24192
249	48000.003811/97-77	Mossoró	1,24192
250	48000.003728/97-25	Namorado	0,59162
251	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,47830
252	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,24192
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,24192
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,36306
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,24192

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,24192
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,45832
258	48000.003552/97-11	Ostra	0,37011
259	48000.003813/97-01	Pajeú	1,24192
260	48000.003707/97-55	Pampo	0,48299
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,59112
262	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	1,24192
263	48000.003731/97-30	Parati	0,47525
264	48610.009227/2002A	Pardal	1,24192
265	48000.003712/97-95	Pargo	0,79903
266	48610.001557/2009-52	Pariri	1,24192
267	48000.003840/97-75	Paru	0,47515
268	48610.009226/2002	Patativa	1,24192
269	48610.001503/2009-97	Paturi	1,24192
270	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,64449
271	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,45627
272	48610.003887/2000	Peregrino	1,24192
273	48610.008005/2004	Periquito	0,33963
274	48000.003903/97-93	Peroá	0,36624
275	48000.003912/97-84	Pescada	0,53107
276	48000.003859/97-01	Pilar	0,54651
277	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,24192
278	48000.003560/97-49	Pirambu	0,46916
279	48000.003495/97-89	Piranema	0,61280

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
280	48000.003733/97-65	Piraúna	0,58244
281	48610.010739/2001	Pitiguari	0,37832
282	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,24192
283	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,56812
284	48000.003679/97-11	Pojuca	0,43247
285	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,41861
286	48610.003888/2000	Polvo	0,90948
287	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,59120
288	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,24192
289	48000.003894/97-02	Quererá	0,36966
290	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,24192
291	48000.003818/97-16	Redonda	1,24192
292	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,24192
293	48000.003671/97-18	Remanso	0,48194
294	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,52931
295	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,83248
296	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,64570
297	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,32579
298	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,24192
299	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,53508
300	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,35823
301	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,64851
302	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,64102
303	48000.003764/97-99	Rio Doce	1,24192

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,45536
305	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	1,24192
306	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,38954
307	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,58902
308	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,35964
309	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,34889
310	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,41589
311	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,42204
312	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,24192
313	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,68276
314	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,49731
315	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,46901
316	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,39800
317	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,38580
318	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,24192
319	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,35568
320	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,35019
321	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,24192
322	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,61696
323	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,79812
324	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,39626
325	48610.009227/2002	Rolinha	1,24192
326	48000.003901/97-68	Roncador	0,60813
327	48000.003916/97-35	Sabiá	0,53242

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
328	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,24192
329	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,62683
330	48610.010735/2001	Saíra	0,31995
331	48000.003710/97-60	Salema	0,63929
332	48000.003841/97-38	Salgo	0,42780
333	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,31517
334	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,47486
335	48000.003692/97-80	Santana	1,24192
336	48000.003693/97-42	São Domingos	0,53160
337	48000.003773/97-80	São Mateus	0,39837
338	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,24192
339	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,40709
340	48000.003694/97-13	São Pedro	0,65002
341	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,49470
342	48000.003695/97-78	Sauípe	1,24192
343	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,24192
344	48610.012913/2010-05	Sepia	1,24192
345	48610.007984/2004	Seriema	0,32222
346	48000.003781/97-16	Serra	0,74680
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,61357
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,24192
349	48000.003830/97-11	Serraria	0,64999
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,46506
351	48610.009225/2002	Sibite	0,48607

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
352	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,46744
353	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,56721
354	48000.003697/97-01	Socorro	0,46215
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,43634
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,39626
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,24192
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,48196
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,24192
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,24192
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,24192
362	48610.003886/2000	Sururu	1,24192
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,45556
364	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,30129
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,51237
366	48000.003577/97-41	Tambaú	0,37215
367	48610.009488/2003	Tangará	0,34422
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,24192
369	48000.003700/97-14	Taquipe	0,50321
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,71935
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,63573
372	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,67955
373	48000.003834/97-72	Tatui	0,36145
374	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,24192
375	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,52169

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
376	48610.009279/05-58	Tigre	0,65360
377	48610.009225/2002	Tiziu	1,24192
378	48000.003832/97-47	Três Marias	0,66733
379	48000.003708/97-18	Trilha	0,48513
380	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,52003
381	48610.001293/2008-56	Trovada	0,66947
382	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,65507
383	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,79869
384	48610.001402/2008-35	Tucano	1,24192
385	48000.003782/97-71	Ubarana	0,45832
386	48610.003899/2000	Uirapuru	0,37728
387	48000.003833/97-18	Upanema	0,52003
388	48000.003577/97-41	Uruguá	0,37215
389	48610.004002/98	Varginha	0,56812
390	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,39992
391	48000.003713/97-58	Vermelho	0,38962
392	48000.003734/97-28	Viola	0,46479
393	48000.003704/97-67	Voador	0,96175
394	48000.003778/97-01	Xaréu	0,53919
395	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,45714
396	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,24192
397	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,40617

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	37.115,46
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	40.583,50
Anequim	40.413,50
Angelim	38.660,71
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.775,14
Araçari	36.507,86
Araçás	40.042,30
Aracuã	37.164,17
Araracanga	36.311,52
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	44.733,01
Asa Branca	40.470,45
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28
Atum	39.001,11
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.750,23
Baúna	39.469,51
Benfica	41.518,87

Campos	PCS (KJ/m³)
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.470,45
Boa Vista	41.518,87
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	38.436,47
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.793,07
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	41.820,70
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.518,87

Campos	PCS (KJ/m³)
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.605,57
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.559,05
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	39.001,11
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	39.001,11
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	38.288,07
Fazenda Matinha	38.548,37
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.718,96
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.534,53
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01

Campos	PCS (KJ/m³)
Janduí	36.831,30
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.243,71
Lamarão	39.594,55
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.470,45
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	41.820,70
Lorena	40.096,08
Lula	38.582,85
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47

Campos	PCS (KJ/m³)
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	41.011,95
Marlim Sul	39.572,04
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	39.260,29
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	38.125,07
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70

Campos	PCS (KJ/m³)
Peroá	37.158,59
Pescada	40.775,14
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.618,16
Poço Xavier	40.470,45
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.517,24
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	42.359,27
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	31.194,31
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	37.721,71
Sabiá	36.831,30
Sabiá da Mata	38.384,70
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	38.068,00
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Sibite	40.686,44
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.188,72
Taquipe	41.469,13

Campos	PCS (KJ/m³)
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.395,47
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	38.436,47
Trovoadá	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	38.436,47
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.470,45
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	39.001,11
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32